

PE Nº 025/2019
ESCLARECIMENTO I

O **BANPARÁ S/A** leva ao conhecimento de todos os interessados, o seguinte esclarecimento à licitação em epígrafe:

PERGUNTA:

1) ITEM 13.1.3 – DOS REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Em análise ao item **13.1.3** Da Habilitação, observamos que traz a exigência do Atestado de Capacidade **compatíveis** em **QUANTIDADES** (50% cinquenta por cento do número de viagens e valor transportado a ser contratado) e **PRAZOS** (03 anos, admitindo somatório de atestados) com o objeto licitado. Paira dúvida acerca do v. entendimento quanto à compatibilidade de prazo, tendo em vista que o objeto da licitação refere-se a Contratação para 12 meses, conforme Item 16.1 do Anexo I, alínea 5 do art. 67 o Regulamento de Licitações e Contratos do BANPARÁ e Acórdão TC 040.330/2018-4. **Pergunta-se:** Qual o entendimento acerca da exigência dos atestados de 3 anos, uma vez que o procedimento licitatório trata de contratação para 12(doze) meses?

RESPOSTA:

Apesar da opção pelos 3 anos ser juridicamente possível, decidiu-se pela revisão da exigência pelo fato da área técnica entender ser mais vantajoso ao Banco.

Gabriel Silva
Pregoeiro